

DECRETO Nº 12.210, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 91.703,48 (noventa e um mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11230000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE-PNATE – R\$ 91.703,48 (noventa e um mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0204 2113 33903097 11230000	<i>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE-PNATE</i>	91.703,48
TOTAL		91.703,48

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 11230000 = Transferência de Recursos do FNDE-PNATE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional